

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na implantação de licença de uso de software de sistema de arrecadação da receita tributária, visando atender à necessidade da Secretaria de Finanças do Município de Viseu/PA.

2. CONTRATADA

Empresa: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.456.865/0001-67.

Endereço: Rua Júlio Gaidzinski, 320, PAVMT01, 88.811-000, Pio Correa, Criciúma/SC

Administrador: Aldo de Souza Garcia.

3. CONTRATANTE

Nome: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

Prefeito municipal: Cristiano Dutra Vale

3.1 CONTRATANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

Secretária municipal de Finanças: Tauanny Darcielle Silva Guedes.

4. OBJETIVO:

I. Introdução

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a razoabilidade e compatibilidade do preço proposto para a implantação de licença de uso de software de sistema de arrecadação da receita tributária, no âmbito do processo administrativo nº 2025.11.13.001, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme exigido pelo art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

II. Fundamentação Legal

A elaboração da justificativa de preços segue as disposições do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, que determina que, em contratações diretas, quando não for possível estimar o valor pela média de bases públicas, admite-se a comprovação de compatibilidade por meio de:

- Contratações semelhantes de objetos de mesma natureza;

III. Do Objeto

Contratação do Departamento de Licitação que abaixo assinará, em atendimento ao Ofício da Secretaria municipal requisitante, que trata da solicitação para Contratação de empresa especializada na implantação de licença de uso de software de sistema de arrecadação da receita tributária, visando atender à necessidade da Secretaria de Finanças do Município de Viseu/PA.

IV. Da Estimativa de Preço

A Estimativa de Despesa elaborada pelo Departamento de Compras, apontou como média de mercado para item 01 – Tributos (Cloud) o valor de R\$ 6.905,66, valor este unitário. Para item 02 – Migração e conversão da base de dados, implantação dos sistemas, treinamento de pessoal o valor de R\$ 16.000,00, valor este unitário, obtido a partir de pesquisa de preços realizada no dia 11/11/2025 entre as 16:45:27 a 17:52:18h.

V. Da Proposta Comercial Recebida

A proposta apresentada pela empresa data em 03/11/2025, contempla:

Serviço de hospedagem em data center está incluso no valor unitário de cada módulo apresentado.

O suporte técnico referente ao sistema contratado abrange exclusivamente aspectos relacionados ao funcionamento da própria solução. Este suporte é prestado de forma remota, por meio da plataforma Online, com abertura de chamados pelos usuários sempre que necessário. O atendimento ocorre sem custos adicionais;

ITEM	MÓDULOS	UNI.	QUANT.	VALOR UN.	VALORES TOTAIS
1	Tributos(Cloud)	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
SERVIÇOS					
2	Migração e conversão da base de dados, implantação dos sistemas, treinamento de pessoal.	Un	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 99.000,00

Escopo condizente com os objetos analisados em outras contratações públicas;
Compatibilidade funcional com o Termo de Referência da Secretaria de Finanças.



VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o preço proposto de R\$ 99.000,00 está compatível com os valores praticados no mercado, conforme verificado em contratações públicas análogas e observado o critério da média aritmética simples, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a proposta está dentro da margem estimada na pesquisa de preços oficial, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento, o que justifica plenamente a aceitação do valor ofertado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária, conforme informação dada pelo setor de contabilidade:

EXERCÍCIO 2025:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

3.3.90.40.00 Serviços tecnologia informação/comunicação - PJ.

Considerando a adequação técnica da proposta, a vantajosidade da contratação, a previsão orçamentária existente e a inexistência de impedimentos legais, opina-se pela viabilidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com posterior RATIFICAÇÃO pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Viseu/PA, 01 de dezembro de 2025.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025.